



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.822, DE 08 DEZEMBRO DE 2011

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

040401	SETOR DE FINANÇAS		
1712338	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2103	Manutenção do Setor de Finanças		
339193	04 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	650.000,00
TOTAL		R\$	650.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2011, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo anexo.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE